



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Fls. N.º 200

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 935/2013

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, para criar a categoria econômica da despesa 44.90.52.00 (Equipamentos e Materiais Permanentes), na fonte de recurso (02) Transferências e Convênios Estaduais, junto a programação orçamentária abaixo, na importância de R\$ 194.025,00:

2. Executivo

2.2.07 – Logradouros Públicos e Obras

Func. Progr. 15.451.0011.1.022 – Aquisição de Veículos e Equipamentos

Categoria Econômica = 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte de Recursos: (02) Transferências e Convênios Estaduais

Valor = R\$ 194.025,00

Artigo 2º – O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, provocado pelo repasse financeiro, objeto de Convênio celebrado com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do Artigo 43, da Lei Federal n.4.320/64.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda, a proceder as alterações oriundas deste Decreto, junto ao PPA e LDO, ficando entendido desde já, como adequados.



Prefeitura Municipal de Pereiras

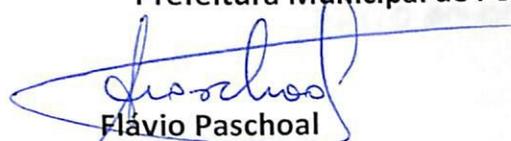
CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispiniano **Fis. N.º 201**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal de Pereiras.


Mario André Nali
Chefe de Gabinete